

## ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 7º Andar, Brasília/DF, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, empresa pública, com sede em Brasília, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 4º Andar, CEP 70047-900, Brasília/DF, encontrando-se presente os seguintes Conselheiros: JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, Presidente do Conselho e Representante do Ministério da Educação, JOSÉ RUBENS REBELATTO, Presidente da EBSERH, AMARO HENRIQUE PESSOA LINS, Representante do Ministério da Educação, ROMEU WELITON CAPUTO, Representante do Ministério da Educação, MARCIA APARECIDA DO AMARAL, Representante do Ministério da Saúde, HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR, Representante do Ministério da Saúde; registrada a ausência justificada do Conselheiro NATALINO SALGADO FILHO, Representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais e Ensino Superior; presentes também, Wesley Cardoso dos Santos, Coordenador Jurídico, Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral e Fernanda Zortéa Auditora Geral Adjunta, todos da EBSERH, para tratar da seguinte pauta: i) Informes; ii) leitura e aprovação da ata; iii) Apresentação do Plano de Auditoria Interna para 2012; e, iv) Proposta do Conselheiro Representante da ANDIFES, de nova redação para o art. 46, § 2º do Regimento Interno da EBSERH; e, v) Representação, com direito a voz, do Fórum de Diretores dos Hospitais Federais. O Presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e, também, agradecendo a compreensão dos membros pela alteração na data da reunião em razão de fatos imprevistos e inadiáveis; na sequência, passou logo ao primeiro ponto da pauta, convidando o Presidente da EBSERH para passar os informes. O Conselheiro Presidente da EBSERH informou que a mudança da sede para novas instalações, prevista para o início de novembro, não poderá ocorrer na data inicialmente prevista, pois, os trabalhos de instalação de



divisórias e aquisição de equipamentos de informática não foram concluídos, a transferência para o endereço definitivo ocorrerá tão logo esses trabalhos sejam finalizados. Sobre o Hospital Universitário do Piauí foi informado que o processo seletivo foi realizado com normalidade, os novos empregados – trezentos e setenta e nove ao todo – estão sendo contratados na data de hoje, as instalações do Hospital serão entregues à população, pelo Reitor da Universidade, no dia 31 de outubro e a inauguração está prevista para o início do mês de dezembro. Sobre os processos de adesão foi informado que os colegiados superiores da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Federal do Mato Grosso aprovaram a adesão à EBSERH, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte terá o processo de adesão analisado pelo Conselho Universitário em reunião agendada para o dia 31 de outubro próximo, e, na Universidade Federal de Campina Grande o Conselho Universitário deliberou pela não adesão à Empresa; o total de adesões até o momento é de vinte e oito hospitais. O Conselheiro Representante do Ministério da Saúde informou que a questão da saúde no Estado do Rio Grande do Norte passa por um momento crítico e solicitou apoio da Empresa, no que diz respeito ao Hospital Universitário, para a recuperação e disponibilização da capacidade de leitos do HU para atendimento das necessidades da população. O Conselheiro Presidente da EBSERH informou que a expectativa sobre a adesão da UFRN é positiva e deve ser deliberada pelo Conselho Universitário nesta semana e colocou a equipe da Empresa à disposição para auxiliar na busca e implementação de soluções para questão. A Conselheira Representante do Ministério da Saúde informou que os recursos descentralizados do Fundo Nacional de Saúde estão sendo destinados, também, ao saneamento de dívidas dos HUS. Alguns hospitais enfrentaram dificuldades na execução do orçamento inicialmente proposto, assim, os saldos não utilizados foram remanejados e estão sendo destinados ao pagamento de compromissos assumidos no decorrer do ano. Sobre essa questão o Conselheiro Presidente da EBERH informou que os Hospitais estão conseguindo quitar as dívidas e com isso encerrar o exercício financeiro com as contas controladas; o Conselheiro lembrou que existe a possibilidade dos Hospitais serem acionados judicialmente após a substituição do pessoal contratado, de forma precária, pelas Fundações de Apoio, são potenciais as ações trabalhistas que podem advir e, conseqüentemente, há necessidade de iniciar discussões sobre previsões

orçamentárias para cobrir despesas dessa natureza, a orientação da Empresa para os Reitores é tratar essa questão junto à Secretaria de Educação Superior do MEC. Na sequência, o Presidente do Conselho sugeriu que o terceiro ponto da pauta – Apresentação do PAINT – fosse apreciado por último, o que foi aceito por todos. Prosseguindo, o Conselheiro Presidente da EBSEH apresentou uma sugestão do Conselheiro Representante da ANDIFES ausente, justificadamente, da reunião, sobre alteração regimental na parte relativa à estrutura de governança das unidades hospitalares administradas pela EBSEH. A proposta diz respeito à alteração do § 2º do art. 46 do Regimento Interno da Empresa, que trata da indicação do Superintendente do Hospital. A redação atualmente em vigor estabelece taxativamente que o cargo referido só poderá ser ocupado por docentes do quadro permanente da Instituição, com isso outros profissionais – médicos, por exemplo – com ampla experiência e conhecimento de gestão na área da saúde não poderiam ser indicados, a proposta apresentada pelo Conselheiro Representante da ANDIFES reflete o pensamento da maioria das Instituições Federais de Ensino; a Coordenadoria Jurídica da EBSEH se manifestou exarando o devido parecer jurídico, onde opina favoravelmente, tanto no aspecto formal quanto no material, pela alteração proposta. Diante disso, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Resolução do Conselho de Administração nº 2, que dá a seguinte redação para o § 2º do art. 46 do Regimento Interno da EBSEH: *“O Superintendente, no caso dos Hospitais Universitários, será selecionado pelo Reitor preferencialmente no quadro permanente da universidade contratante da EBSEH, obedecendo a critérios estabelecidos de titulação acadêmica e comprovada experiência em gestão pública na área de saúde, definidos em conjunto entre a Reitoria e a Empresa, nos termos do art. 6º da Lei 12.550, de 15 de dezembro de 2011.”* Na sequência, foi abordado o ponto 5 da pauta que trata da representação do Fórum de Diretores dos Hospitais Universitários Federais no Conselho de Administração da EBSEH com direito a voz, esse assunto já foi pauta de reunião anterior e a deliberação foi aguardar o momento mais oportuno; a Conselheira Representante do Ministério da Saúde lembrou que na medida em que a EBSEH implantar o novo modelo nos hospitais que aderirem a representatividade desse Fórum deverá sofrer alterações, ele terá em sua composição, representantes de hospitais sob gerência da EBSEH e, também, de hospitais sem nenhum vínculo com a Empresa, com essas ponderações



a Conselheira sugeriu que esse assunto fosse analisado somente após a finalização dos processos de adesão, a Presidência do Conselho acatou a sugestão com aprovação dos demais Conselheiros. Prosseguindo, na pauta o Presidente do Conselho passou a palavra ao Auditor Geral de EBSERH para apresentação do Plano de Auditoria para o ano de 2012. O Plano foi submetido à Controladoria-Geral da União e recebeu aprovação na íntegra. O Auditor Geral explicou que em razão da estruturação da Empresa e do reduzido número de empregados – a Auditoria Interna –AI conta apenas com o Auditor Geral e seu substituto – a opção foi por realizar ações estratégicas de dimensionamento e estruturação das Auditorias Internas dos Hospitais a serem assumidos e o planejamento da capacitação dos empregados envolvidos com o controle interno. O Plano contempla a participação dos empregados em cursos de auditoria de obras públicas e de controles internos governamentais, bem como a apresentação de trabalhos em congressos e seminários. A AI está trabalhando também no levantamento de acórdãos do Tribunal de Contas da União, relacionados aos Hospitais Universitários, auxiliando a Comissão de Controle Interno na elaboração dos Planos de Providências para todos os HUs que aderiram a EBSERH, essa ação tem por objetivo informar a Diretoria da Empresa sobre os problemas apontados pelos órgãos de controle. Finalizando a apresentação o Auditor-Geral informou que o Plano para o ano de 2013 já foi elaborado e está em análise na Controladoria-Geral da União. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Plano de Auditoria Interna de 2012, apresentado pelo Auditor-Geral. O Conselheiro Presidente da Empresa reafirmou a importância dos trabalhos da Auditoria no sentido de prevenção e na interlocução com os órgãos de controle, e lembrou que no final do mês de novembro a EBSERH fará uma apresentação ao Tribunal de Contas da União, onde serão mostrados os resultados alcançados e o andamento dos trabalhos nos hospitais que aderiram à Empresa. Finalizando as discussões desse ponto da pauta, os Conselheiros manifestaram preocupação quanto ao período de transição entre a situação atual e a assunção dos Hospitais pela EBSERH, o Conselheiro Presidente da Empresa informou que no contrato de adesão a ser firmado com os HUs há previsão de cláusula específica abordando, detalhadamente, a questão da transição, de forma que as responsabilidades pelos atos da gestão sejam atribuídas somente a partir da data determinada no contrato; informou ainda que as equipes de governança já



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circled signature on the right.

constituídas estão orientadas a mapear os macroprocessos de forma que os desvios, caso existam, sejam rapidamente identificados e as correções implementadas. A Conselheira Representante do Ministério da Saúde sugeriu que fosse apresentado ao Conselho um cronograma para assunção dos Hospitais, contemplando o período de transição. O Conselheiro Representante do Ministério da Educação Romeu Weliton Caputo solicitou informações ao Conselheiro Presidente da EBSERH quanto a manutenção dos contratos vigentes nos Hospitais assumidos pela Empresa. O Conselheiro informou que todos os contratos em vigor serão analisados sob os aspectos de licitude e pertinência conjuntamente pela Coordenadoria Jurídica e área competente da EBSERH, o Conselheiro informou, por último, que o contrato de adesão e seus anexos, a ser celebrado com cada um dos HUs que aderirem será apresentado para discussão e deliberação do Conselho de acordo com a previsão legal. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

  
**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Presidente

  
**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**

  
**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

  
**ROMEU WELITON CAPUTO**

  
**MARCIA APARECIDA DO AMARAL**

  
**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR**

# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Número: 2

Data: 30/10/2012

Reunião: 5ª

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da EBSEPH e da outras providências.

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e,

### RESOLVE:

Art 1º Aprovar a alteração proposta para o § 2º do art. 46 do Regimento Interno que passa a ter a seguinte redação:

“O Superintendente, no caso dos Hospitais Universitários, será selecionado pelo Reitor preferencialmente no quadro permanente da universidade contratante da EBSEPH, obedecendo a critérios estabelecidos de titulação acadêmica e comprovada experiência em gestão pública na área de saúde, definidos em conjunto entre a Reitoria e a Empresa, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.”

Art 2º A presente alteração entra em vigor nesta data e será disponibilizada na página oficial da EBSEPH.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 30 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**  
Presidente

